



LEI Nº 4.334/2026

**PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE
2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Itaguaí Crédito Especial, no valor de R\$ 3.883.482,37 (Três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Programa: Manutenção e Revitalização das Creches Municipais

Ação: Manutenção e Operacionalização do Programa de Aceleração do Crescimento / Novo Pac - Educação Infantil/Creches

Elementos de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação

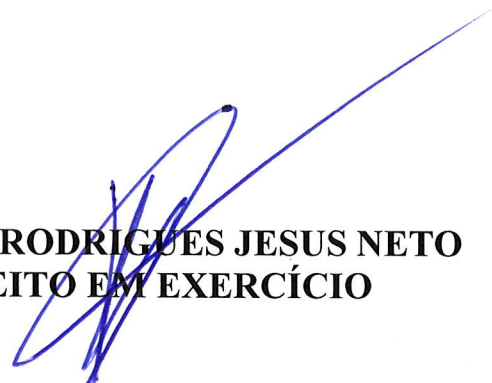
Total: R\$ 3.883.482,37

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, item I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, decorrente de transferência voluntária da União vinculada ao Termo de Compromisso nº 979313/2025 – Operação 1101892-85.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 17 de abril de 2026.

HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Autoria: Poder Executivo